



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.314, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especiais e suplementares, no valor de R\$ 804.754,75, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Engenharia e Obras, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0011: Infra-Estrutura
02.08.03: Departamento de Obras Públicas
1.186: Instalação de Guarda Corpo na Av. 18 de Abril (Conv. SPG 088/2019)
15: Urbanismo
451: Infra Estrutura Urbana
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00
Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

§ 1º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Fica o Executivo autorizado a reabrir por Decreto, ao orçamento do exercício financeiro subsequente, os saldos residuais do crédito criado no caput deste artigo, nos termos do parágrafo 2º, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0009: Assistência Educacional à Criança
02.05.03: Ensino Fundamental
2.016: Manutenção do Ensino Fundamental
12: Educação
361: Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial das dotações a seguir:



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



02.05.03: Ensino Fundamental

087 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.200,00

02.05.06: Divisão da Merenda Escolar

135 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 49.800,00

Valor total das anulações.....R\$ 60.000,00

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto ao Gabinete do Prefeito e às Diretorias Municipais de Administração, de Assistência Social, da Fazenda, de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Saúde e de Serviços Públicos, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.02.02: Assessoria Jurídica

008 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 2.100,00

009 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 500,00

02.03.01: Gabinete do Diretor Municipal de Administração

018 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 3.000,00

02.04.02: Departamento de Finanças

047 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 2.800,00

052 - 3.3.91.97.01 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 29.500,00

02.05.02: Ensino Infantil

085 - 3.3.91.97.01 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 3.000,00

02.05.03: Ensino Fundamental

097 - 3.3.91.97.01 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 8.000,00

02.05.07: Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

136 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 3.000,00

139 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 300,00

02.06.01: Gabinete do Diretor Municipal de Assistência Social

149 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 9.600,00

152 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 1.300,00

02.07.01: Gabinete do Diretor Municipal de Saúde

192 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 9.700,00

02.07.02: Departamento de Saúde

197 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 20.600,00

198 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 25.312,00

200 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 1.500,00

206 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 13.400,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



215 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 129.000,00
218 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 15.700,00
220 - 3.3.91.97.01 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 29.100,00

02.07.04: Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

237 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 7.304,57

02.09.02: Departamento de Compras e Almoxarifado

284 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 38.500,00

02.09.03: Departamento de Serviços Públicos

290 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....R\$ 2.000,00

02.09.04: Divisão de Vias Públicas e Manutenção da Frota

294 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 27.400,00

Valor total das suplementações.....R\$ 382.616,57

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Saúde, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.07.02: Departamento de Saúde

198 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 29.952,18

02.07.04: Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

237 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 8.200,00

02.07.05: Departamento de Odontologia

240 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 8.986,00

02.09.04: Divisão de Vias Públicas e Manutenção da Frota

299 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

Valor total das suplementações.....R\$ 62.138,18

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial e/ou total das dotações a seguir:

02.05.03: Ensino Fundamental

095 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



02.07.02: Departamento de Saúde

211 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....	R\$ 24.043,44
213 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 5.908,74

02.07.04: Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

233 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
317 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.200,00

02.07.05: Departamento de Odontologia

243 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 3.970,00
245 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.016,00

Valor total das anulações.....R\$ 62.138,18

Art. 5º Ficam incluídas na Lei nº 2.185, de 3 de outubro de 2017, Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e na Lei nº 2.240, de 12 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 15 de outubro de 2019.

VITOR OSMAR BOTINI

Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

RICARDO LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

Diretor Municipal de Saúde

Respondendo pela Diretoria Municipal de Administração